



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ANO DE 2014

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DO DIA 27 DE MARÇO DE 2014

N.º 11 / 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E CATORZE

Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e catorze, nesta cidade de Valongo, edifício dos Paços do Concelho e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniram os Excelentíssimos Senhores:

Presidente	Dr. José Manuel Pereira Ribeiro
Vereadores	Eng.º José Augusto Sobral Pires
	Dr.ª Luísa Maria Correia de Oliveira
	Dr. Orlando Gaspar Rodrigues
	Dr. João Paulo Rodrigues Baltazar
	Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos
	Eng.º Hélio Fernando da Silva Rebelo
	Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos
	Senhor Adriano Soares Ribeiro

Foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, quando eram quinze horas e trinta e cinco minutos.

A Senhora Vereadora, Dr.ª Maria da Trindade Morgado do Vale fez-se substituir pelo Senhor Dr. César Jorge da Silva Vasconcelos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

REUNIÃO ORDINÁRIA

DE 2014.03.27

AGENDA DE TRABALHOS

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

- ◇ Intervenção dos Membros da Câmara;
- ◇ Resumo diário de tesouraria.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

DFRH – Divisão de Finanças e Recursos Humanos

- 1 – 2ª Alteração do orçamento e 2ª alteração das grandes opções do plano, do ano 2014.

DFM – divisão de Fiscalização e Metrologia

- 2 – Processo n.º 411-OC/2006 em nome de José Francisco Silva Carneiro
Local – Rua Campo do Corgo, n.ºs 61 e 65 (lote 11) - Alfena
Declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia;
- 3 – Processo n.º 418-OC/2006 em nome de Construções e Imobiliária, Altino Ribeiro, Ld.ª
Local – Rua Alves Redol, n.ºs 45 e 47 (lote 9) - Ermesinde
Execução de obras de conservação;
- 4 – Processo n.º 33/2013(07), em nome de Helder Teixeira
Local – Rua Lopes das Neves – Valongo
Execução de obras de conservação da laje de cobertura do posto de transformação;
- 5 – Processo n.º 5/2014 (07), em nome de Alberto José Almeida
Local – Gaveto da Avenida Eng.º Duarte Pacheco e Rua Heróis de Angola – Ermesinde
Execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança existentes no muro;
- 6 – Processo n.º 407-OC/1998 em nome de Arnaldo Moreira Rodrigues
Local – Rua Central de Balselhas - Campo
Proposta de obras de demolição de imóvel.

DOTA – Divisão de Ordenamento do Território e Ambiente

- 7 – Proposta de Adesão do Município de Valongo à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

DPOM – Divisão de Projetos e Obras Municipais

- 8 – Construções e Pavimentações - Valongo
Rua da Lagoela – Águas Pluviais e Calçamento
Aprovação de protocolo de colaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

DMOT – Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes

9 – Corte de relva e podas no Centro de Acolhimento Mãe d'Água.

Valongo, 24 de março de 2014

O Presidente da Câmara,

(Dr. José Manuel Pereira Ribeiro)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA CÂMARA

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, cumprimentando os presentes e dando início à reunião.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, cumprimentando os presentes.

Começou o Senhor Vereador por informar que o problema relacionado com os veículos abandonados na via pública, em Ermesinde, por ele abordado em reuniões de Câmara anteriores, estava resolvido.

Disse o Senhor Vereador que, relativamente às Instituições Particulares de Solidariedade Social tinha sido informado, no início da reunião de Câmara, que o processo não estava parado, pois estavam a decorrer as conversações com aquelas instituições no sentido de resolução do assunto, lembrando que continuava em aberto uma proposta de recomendação apresentada pela CDU, e aguardava apenas o desfecho da situação para ser submetida à votação.

Disse, de seguida, o Senhor Vereador que a Câmara se tinha comprometido a concluir e a entregar até ao final do mês de março, a candidatura da Festa da Bugiada e Mouriscada a Património Cultural e Imaterial da Humanidade, e tendo em conta que o final do mês estava próximo, perguntou se se iria cumprir aquele prazo.

Comunicou o Senhor Vereador que na semana anterior tinha mencionado que iria apresentar na reunião de Câmara desse dia, uma proposta para a constituição de uma comissão para a renegociação da concessão dos SMAES, mas por uma questão de ordem regimental não tinha sido possível inscrevê-la na agenda de trabalhos, estando a mesma a aguardar a sua inscrição para ser presente à próxima reunião de Câmara.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que uma delegação da CDU, onde ele se incluía, tinha efetuado uma visita à zona do Lombelho, designadamente à Rua de S. Pedro, tendo a mesma sido alertada pelos moradores que aquela zona era cruzada por linhas de muito alta tensão sob a responsabilidade da Rede Elétrica Nacional, e mais foram informados das diligências efetuadas junto das entidades responsáveis, acrescentando que tinha sido convidado a participar numa medição dos campos eletromagnéticos, mas tinha dificuldade em tratar daquela questão atendendo à sua especificidade; contudo, considerava que os efeitos mais perversos que afetavam aquela população eram de ordem psicológica, pois viviam debaixo de pressão.

Mais, disse, o Senhor Vereador que a Câmara era a primeira responsável, porque tinha aprovado o licenciamento daquela urbanização quando já existiam as linhas de muito alta tensão, e deveria ter acautelado aquela situação.

Apresentou o Senhor Vereador uma recomendação do seguinte teor:

RECOMENDAÇÃO

“Alteração da voltagem das linhas de muita alta tensão

A energia elétrica é imprescindível para o funcionamento e desenvolvimento dos diversos setores económicos do país, bem como para o bem-estar das populações, não podendo pôr em risco a vida de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

quem trabalha ou de quem a usufrui. Para a transportar desde os centros aos produtores (centrais hidroelétricas ou termoelétricas) são usadas frequentemente linhas aéreas de Muito Alta Tensão (MAT) de 150KV, (Kilovolts), 220KV ou 400KV, percorrendo grandes distâncias até chegar às subestações transformadoras que alimentam as redes de distribuição.

Desde há muito tempo que estas linhas representam uma preocupação pública, em termos do seu impacto para a saúde das pessoas que se encontram nas suas proximidades. Têm surgido no meio científico centenas de estudos, mas talvez devido à dificuldade em estabelecer uma nítida e definitiva relação causa-efeito, os seus resultados revelam-se, por vezes, contraditórios. A própria Organização Mundial de Saúde (OMS) considera ser possível a existência de uma “evidência limitada” provocada pelos campos magnéticos de baixa frequência e que possam estar associados a algumas raras formas de cancro, como a leucemia infantil, mas não pode concluir que existe a mesma relação para todas as outras formas de cancro, recomendando, no entanto, que sejam adotadas medidas de precaução.

Ao nível ambiental, pode-se considerar que existem diversos fatores que condicionam o bem-estar das populações, reduzindo a sua qualidade de vida e devem ser tidos em conta na instalação ou alteração deste tipo de linhas, estudando possíveis alternativas e soluções que possam minimizar ao máximo o impacto que as mesmas possam criar. O aumento do nível de ruído produzido e das emissões de radiações eletromagnéticas, a afetação da fauna e flora, conseqüente perturbação de habitats naturais de espécies e ecossistemas próprios, assim como a alteração paisagística são apenas exemplos que devem ser apreciados quando se pretende intervir a este nível.

A Rede Elétrica Nacional (REN) não pode simplesmente decidir instalar ou alterar a voltagem das linhas de muito alta tensão que usa para transportar energia elétrica, sem acautelar a saúde pública, o impacto ambiental ou a economia local e desrespeitar os compromissos assumidos para com a população, como foi o caso ao aumentar a voltagem que circula nas linhas de muito alta tensão dos 220KV para os 400KV, nos postes que se situam muito perto das casas dos moradores da zona do Lombelho, na freguesia de Alfena.

Esta situação, para além de insensata, demonstra um total desrespeito que a empresa teve para com os moradores, relevando também uma falta de sensibilidade para os eventuais danos que tais medidas possam acarretar para as populações em geral. Este facto, tem motivado fortes críticas das populações, que se sentem enganados com toda esta situação e temem que a sua esperança e saúde podem estar em risco. A REN é uma empresa que tem apresentado ao longo dos últimos anos lucros avultados, e não pode ficar indiferente perante as reclamações surgidas ao longo dos últimos tempos, tendo ao seu dispor tecnologia suficiente para minimizar as suas intenções.

Neste sentido, a CDU, através do seu Vereador, Adriano Ribeiro, vem por este meio recomendar à Câmara que faça um acompanhamento muito rigoroso da situação que aflige a população de Alfena, tendo um papel mais interventivo e fiscalizador, no sentido de forçar a empresa a cumprir com as suas obrigações e estudar, em conjunto, a possibilidade de se encontrar soluções alternativas para resolver de forma adequada esta situação.

Valongo, 27 de março de 2014



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

O Vereador da CDU – Coligação Democrática Unitária
Adriano Ribeiro”

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que se verificava, pelas percentagens altíssimas de abstenção nas eleições, que a população se afastava cada vez mais dos políticos, e a obrigação destes seria enveredar por uma atitude que pudesse minimizar aquele afastamento. Acrescentou que, a hierarquia política merecia respeito, sendo comum utilizar-se argumentos para a desrespeitar, lembrando que tinha saído uma determinação do Governo em que era necessário, para a produtividade nacional, aumentar as horas de trabalho na função pública para as oito horas diárias e quarenta semanais, e que, no seu entendimento, lamentavelmente tinha sido determinado na Câmara de Valongo não se respeitar aquela resolução superior, antes manter o horário de trinta e cinco horas semanais, tendo constatado que decorridos alguns meses fora reposto o horário determinado pelo Governo.

Mais disse o Senhor Vereador que estavam no início do mandato, anunciado como um novo ciclo para o concelho de Valongo, e era necessário algum cuidado na orientação estratégica da administração local para que ninguém tivesse argumentos para desrespeitar algumas intervenções que se viessem a implementar, sensibilizando o Senhor Presidente da Câmara para utilizar os mecanismos legais que estivessem à sua disposição para lutar contra aquela determinação, se assim o entendesse, mas respeitando as decisões superiores.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que a Comissão Europeia tinha apresentado a estratégia de crescimento para os Estados-Membros da União Europeia, designada de “Europa 2020”, e tinha conhecimento que na Área Metropolitana do Porto estavam em desenvolvimento inquéritos de várias áreas, nomeadamente para o crescimento da economia inteligente, sustentável e inclusiva, e nesse âmbito, esperava que o Executivo da Câmara de Valongo aproveitasse esta oportunidade para ajudar as instituições do concelho, sendo importante a participação de técnicos camarários nas ações a realizar na CCDRN e das ações desenvolvidas por outros municípios, no sentido da Câmara de Valongo estar na linha da frente para aproveitar os apoios a conceder pelo QREN.

Interveio o Senhor Vereador, **Eng.º Hélio Rebelo**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que tinham sido contactados por um grupo de moradores do lugar das Saibreiras, em Ermesinde, os quais informaram que estavam veículos propriedade do Município a depositar entulhos provenientes de obras de remodelação, perguntando se a Câmara tinha conhecimento do assunto e se estaria a agir em conformidade com a lei, pois a preocupação dos moradores era que aquele local viesse a ser conhecido como um depósito de entulhos.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, iniciando por se referir a um despacho seu que repõe o horário de trabalho, fixando-o em quarenta horas semanais. Informou que, quando iniciou funções, deparou-se com uma providência cautelar, interposta por um dos sindicatos, à



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

qual optou por não deduzir oposição, na sequência da abertura dada pelo Tribunal Constitucional, no acórdão referente a esta matéria. Na sequência da referida abertura, permitiu-se que as autarquias locais, mercê da sua autonomia, pudessem, recorrendo à figura dos Acordos Coletivos de Trabalho, e de acordo com os sindicatos, manter o horário praticado à data, posição assumida pelo município.

Sucedede que, não tendo sido o Acordo Coletivo de Trabalho homologado pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, houve necessidade de revogar o despacho inicial, ao abrigo do previsto no Código de Procedimento Administrativo, por não existir cobertura legal para a manutenção do horário de trabalho fixado em trinta e cinco horas semanais.

Informou o Senhor Presidente que, existindo possibilidade, seria efetuado o depósito do Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público.

Leu o Senhor Presidente da Câmara o despacho referente à reposição do horário, cujo teor se transcreve:

“O Município de Valongo celebrou em 2014.02.11 um Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública (ACEEP) com diversos sindicatos, que estabelecia o período de sete horas diárias e trinta e cinco horas semanais de trabalho para os trabalhadores do Município. Esse ACEEP para entrar em vigor teria de ser depositado junto da Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e publicado em Diário da República, sendo um requisito essencial para a concretização desse depósito a homologação do referido ACEEP pelo membro do Governo com competência legal para o efeito, no caso o Secretário de Estado da Administração Pública.

Porém, atenta a não homologação do ACEEP por parte do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública, o depósito deste instrumento foi recusado pela DGAEP com fundamento, sobretudo, nessa mesma ausência de homologação. É do conhecimento público que foi solicitado pelo Governo um parecer ao Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República sobre este assunto, o que implica que, neste momento, todos os ACEEP vejam o seu depósito recusado até à emissão do referido parecer, em razão da não homologação pelo membro do Governo destes acordos.

Assim, e por legalmente não ser viável a manutenção do horário de trabalho fixado pelo ACEEP até à sua entrada em vigor, sob pena da possibilidade de incorrer em responsabilidade criminal, civil e financeira determino que, em consequência, seja repostos como horário normal de trabalho dos trabalhadores do Município de Valongo, o horário com a duração de quarenta horas semanais, correspondentes a oito horas diárias de trabalho, estabelecido pela Lei nº 68/2013, de 20 de Agosto, pautando-se pelo aumento de trinta minutos no fim de cada período de trabalho.

Neste sentido, determino que os serviços municipais passem a praticar o seguinte horário rígido:

Período da manhã: Entrada às 9h00

Saída às 13h00

Período da tarde: Entrada às 14h00

Saída às 18h00



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Quanto aos serviços municipais que pratiquem horários de trabalho diferentes do horário rígido agora determinado, os dirigentes das unidades orgânicas flexíveis deverão proceder de imediato à sua adaptação.

O disposto no presente Despacho entra em vigor no dia 24 de março de 2014.”

Continuando a sua intervenção, disse o Senhor Presidente da Câmara que se tratava de uma questão que afetava vários municípios, e que o parecer do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República serviria para perceber qual o caminho a percorrer para resolução desse assunto.

Relativamente à questão relacionada com a REN, disse o Senhor Presidente que a Câmara tinha obrigação de acompanhar aquelas matérias, pois uma das suas funções era a da defesa da saúde pública e dos munícipes.

Mudando de assunto, e no que se refere ao processo de candidatura da Festa da Bugiada e Mouriscada a Património Cultural e Imaterial da Humanidade, informou o Senhor Presidente que aguardava a confirmação de uma reunião com o Senhor Professor Paulo Lima, convidando os Senhores Vereadores para, juntamente com a Casa do Bugio, estarem presentes na mesma.

Mudando novamente de assunto, disse o Senhor Presidente que em relação à questão colocada pelo Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, o Município de Valongo era um dos Municípios que tinha estado presente em todas as reuniões da CCDRN, nesta participando ativamente. Ainda sobre este assunto, informou o Senhor Presidente que, na próxima sexta-feira iria ser presente, ao Conselho Metropolitano, uma proposta de documento de estratégia para o quadro da Área Metropolitana do Porto, tratando-se de um trabalho desenvolvido por consultores contratados pela Área Metropolitana, no qual tinham sido ouvidos funcionários do Município, os quais transmitiram os problemas da área da educação e os problemas da Carta Educativa. Alertou o Senhor Presidente para o facto de esses assuntos não se encontrarem entre as áreas de atuação prioritárias do próximo quadro comunitário, mantendo-se em aberto a questão da educação.

Informou o Senhor Presidente da Câmara, Dr. José Manuel Ribeiro, que tinha convidado o Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento da Região Norte, CCDR-N para visitar o terminal ferroviário de Campo, a fim de solucionar o problema dos acessos, o que considerou ser muito positivo para o concelho, ainda no sentido de o comprometer, tendo este elogiado aquela plataforma, o que tinha sido benéfico para o concelho, pois o pior seria projetarem uma plataforma logística que não existia, como a da Maia/Trofa, ignorando a existência da plataforma da freguesia de Campo e Sobrado.

Continuou o Senhor Presidente, referindo que é importante divulgar que existe, em Valongo, uma plataforma privada, na qual tinham sido investidos cerca de vinte e cinco milhões de euros, e que todas as semanas um comboio que faz a ligação entre Campo e Tarragona, e transporta vários produtos, designadamente móveis do IKEA, produtos químicos da REPSOL e colas da COLQUIMICA.

Mais disse o Senhor Presidente que aquela plataforma tem condições para atrair empresas exportadoras, tendo um terminal com serviços ligados à alfândega, e cada viagem a Tarragona retira da estrada cerca de cem camiões, indo de encontro às linhas programáticas do novo QREN, as quais têm



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

como objetivo descarbonizar as vias. Acrescentando que o Senhor Presidente da Comissão de Coordenação tinha sido informado que aquela estrutura servia toda a Área Metropolitana, sendo coordenada pelo Senhor Professor, Dr. João Paulo Queiroz. Sobre o financiamento de infraestruturas, referiu ainda o Senhor Presidente da Câmara que, numa reunião, tinha-se apercebido que alguns concelhos iriam ter problemas complicados, exemplificando que Arouca era o único concelho da Área Metropolitana que não tinha ligação ao centro, porque a União Europeia não queria financiar mais infraestruturas.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vice-Presidente que comungava das preocupações manifestadas em relação às linhas aéreas de muito alta tensão que atravessavam a zona do Lombelho, em Alfena, sugerindo que fosse colocada essa questão às Universidades, a nível regional, no sentido de ser detetado se o problema era real e se era solucionável.

Congratulou-se o Senhor Vice-Presidente pelo facto do Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, ter informado que a questão dos veículos abandonados na via pública, em Ermesinde estava resolvida, acrescentando que todos os veículos assinalados já tinham sido rebocados.

Relativamente ao lugar das Saibreiras, disse o Senhor Vice-Presidente que tinha sido informado que naquela zona havia uma grande cova e com as chuvas tinha-se formado um lago no fundo, o que poderia representar um perigo para as crianças, tendo sido decidido lançar inertes até que o nível das águas fosse superado e depois introduzir terra ou areia, sendo posteriormente verificado pelos serviços de ambiente da Câmara se esta solução protegia o ambiente e não criava um novo problema.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, cumprimentando os presentes.

Disse o Senhor Vereador que relativamente à questão na zona da Ribeira da Gandra, as ligações eram ilegais porque estavam ligadas a um efluente que não era apropriado, e estava previsto no Plano Plurianual de Investimentos das Águas de Valongo a última fase de remodelação da Ribeira da Gandra, o que permitiria ao fazer a intervenção, isolar por completo a Ribeira, lembrando que a obra estava lançada, tendo sido suspensa devido à entrada no inverno, mas em breve estariam em condições de retomar o processo.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tinha informação de que quando as condições climatéricas o permitissem, as Águas de Valongo iniciariam a obra.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que cada fase da obra de ligação do saneamento das águas pluviais era acompanhada por uma promoção que as Águas de Valongo tinham feito para que, as pessoas que tivessem ligações ilegais naquela zona, pudessem regularizá-las em condições favoráveis, sendo de opinião que, com aquele incentivo, a empresa Águas de Valongo ganhava novos clientes mas a nível ambiental ganhariam todos, acrescentando que haveria penalidades



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

se as pessoas não aproveitassem o incentivo que lhes era dado, contudo, atendendo ao agravamento social que se tinha verificado desde o início do projeto deveriam ir um pouco mais longe na ajuda que davam às pessoas, e quando as obras se iniciassem era importante haver uma coordenação com as Águas de Valongo nesse sentido para que o problema pudesse ser resolvido.

Mais, disse, o Senhor Vereador que no anterior mandato, também tinham recebido queixas por parte da Câmara da Maia, e também a Câmara de Valongo se queixara, pois cada Município teria que resolver a sua parte, acrescentando que Santo Tirso era um Município com menor taxa de cobertura de saneamento e com o pior comportamento no que dizia respeito ao Rio Leça.

Relativamente às linhas de muito alta tensão da REN, disse o Senhor Vereador que já tinha tido oportunidade de discutir o assunto com o Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, e o denominador comum entre todas as questões e versões científicas era de que o atravessamento das linhas feito, ou por via área ou subterrânea, teria o mesmo resultado, uma vez que a terra era boa condutora, e enterrando as linhas a questão não ficava salvaguardada, apenas seria melhor sob o ponto de vista urbanístico, pois poderia construir-se, mas a nível do campo magnético a alteração não era significativa.

Mais disse o Senhor Vereador que teria que haver uma hierarquia de distribuição associada ao Plano Diretor Municipal, exemplificando que, na sua proposta do PDM, tinha sugerido a criação de um canal alternativo para a A4, tendo o técnico do INIR informado que a Câmara Municipal não tinha legitimidade para escolher por onde passavam as autoestradas.

Referiu que havia cerca de três anos, a REN tinha pedido pareceres sobre duas ou três localizações para uma estação de abaixamento que ficaria na zona entre Sobrado e Alfena, desconhecendo se aquele projeto tinha tido evolução.

Mais, disse, que um aspeto que considerava fundamental era o das condições psicológicas dos moradores daquela zona, pois viviam numa ansiedade enorme pela falta de informação e pela incerteza, pois os estudos sobre o assunto não eram categóricos e devia ser respeitada a questão das hierarquias das redes, acrescentando que no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal e sendo a REN uma das participantes, era importante averiguar se o projeto para o qual aquela entidade tinha pedido um parecer, poderia ter um impacto importante na diminuição das tensões nas linhas que atravessavam o concelho de Valongo, nomeadamente a intenção de colocar uma subestação antes da entrada no concelho, no sentido de distribuir uma tensão mais baixa para que se houvesse consequências para a saúde estas pudessem ser minimizadas.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que gostaria de ficar com a certeza que até ao final do mês de março o processo da candidatura da Bugiada e Mouriscada não seria entregue em Lisboa, tendo em conta que aguardavam uma reunião com o Senhor Professor Dr. Paulo Lima, que iria realizar-se na semana seguinte, o que significava que o prazo era ultrapassado.

Relativamente à questão da reposição do horário das quarenta horas semanais, disse o Senhor Vereador que eram opções políticas e se o Senhor Presidente da Câmara tinha agido perante as normas que o obrigavam a respeitar a legalidade, era bom que ninguém quisesse assumir riscos por não



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

respeitar a lei, e na sua opinião, estavam perante um Governo que impunha algumas condições, discordando da opinião do Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, que teriam apenas que as aceitar, pois a legitimidade que o Governo tinha para determinar questões era a mesma que as Autarquias tinham para resistir, e o Governo não tinha autoridade moral para exigir que as suas decisões fossem respeitadas quando ignorava todas as outras, lembrando que o Município de Valongo tinha aprovado, por unanimidade, uma decisão para que o Governo não tocasse nas freguesias do concelho de Valongo, contudo, este tinha-as alterado de cinco para quatro, acrescentando que o PCP não se limitaria a distribuir um papel, mas iria tomar medidas concretas em relação à reposição daquela questão.

Mais disse o Senhor Vereador que o horário das trinta e cinco horas semanais era legítimo atendendo aos cortes que tinham sido feitos aos trabalhadores, e que o aumento do horário de trabalho era um duplo corte, pois era mais trabalho por menos dinheiro, o que na sua opinião, não tinha contribuído para o fortalecimento do emprego, pelo contrário, o desemprego aumentava mais.

Mudando de assunto, disse o Senhor Vereador que tinha estado presente aquando das medições dos campos eletromagnéticos em Alfena e considerava a situação preocupante, devendo a Câmara acompanhar aquele tipo de questões.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. Nogueira dos Santos**, dizendo que quando a população entendesse que o Governo não estava bem teria oportunidade de manifestar o seu desacordo nas eleições, acrescentando que quem definia a carreira e orientava os processos era a administração central, e havia determinações que podiam não concordar e tinham o direito de lutar pelos meios que estivessem disponíveis para a contestação do processo do horário de trabalho, contudo, se a Câmara queria respeito quando impunha alguma determinação, também tinha que respeitar as ordens emanadas superiormente, não era nenhum atentado contra a autonomia da Administração Local as determinações do Governo, pois tinham o poder de contestar.

Mais disse o Senhor Vereador que os eleitos pelo PSD também não concordavam com o facto do Governo ainda não ter decidido reparar a escola secundária de Ermesinde e também não concordavam que o Governo não fizesse o prolongamento na autoestrada até à plataforma ferroviária em Campo, contudo, deviam respeitar as hierarquias, pois em democracia era permitido lutar no sentido de corrigir o que fosse mal determinado.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que era uma luta desigual, no entanto, concordava com o Senhor Vereador, Dr. Nogueira dos Santos, de que as pessoas nalgumas situações tinham oportunidade de resolver, como era o exemplo dos resultados das Eleições Autárquicas no concelho de Valongo, em que tinha havido uma votação no sentido de alterar a força política para gerir a Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que a recomendação apresentada pelo Senhor Vereador, Adriano Ribeiro, fora aceite pelo Executivo.

RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Presente à Câmara o resumo diário da tesouraria do dia anterior que acusa um total de disponibilidades de um milhão, quatrocentos e doze mil, cento e trinta e quatro euros e noventa e um cêntimos.

1 - 2ª ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, DO ANO 2014

Presente à Câmara o assunto em epígrafe, instruído com a informação n.º 6/DFRH/GF/2014, de 21 de março, elaborada pela Técnica Superior, Dra. Ana Maria Dias Lopes de Oliveira, cujo teor se transcreve: “Para execução dos trabalhos necessários à obtenção dos pareceres favoráveis da Autoridade Nacional de Proteção Civil, relativos a algumas Escolas, cofinanciadas por fundos comunitários, torna-se necessário proceder ao reforço da dotação da respetiva rubrica do Plano Plurianual de Investimentos. Deste modo, procede-se ao reforço da dotação da rubrica ‘Mobiliário e equipamento’, afeta ao Ensino Básico, pelo montante de 12.500,00 €.

A contrapartida, do mesmo valor, proveio da redução da dotação do projeto ‘Remodelação e conservação de recreios escolares’.

A competência para aprovação da presente Alteração cabe à Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

Em 21/03/2014, a Chefe da Divisão de Finanças e Recursos Humanos, Dra. Ana Maria Moura dos Santos, emitiu a seguinte informação: “Exmo. Senhor Presidente. Concordo com a elaboração da presente Alteração, pelo que se propõe que a mesma seja remetida à aprovação da Câmara Municipal.”

O Exmo. Senhor Presidente da Câmara proferiu o seguinte despacho: “Concordo. Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Na elaboração do presente documento foram cumpridas todas as obrigações legais.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que tinham feito um orçamento e nalguma verbas não havia uma ideia concreta sobre o valor a associar, acrescentando que tinham necessidade de uma verba para pagamento à Autoridade Nacional de Proteção Civil, cerca de quinhentos mil euros referentes a financiamento de escolas que necessitavam de vistorias finais, contudo, na semana anterior antes da reunião de Câmara não sabiam qual a verba exata, motivo pelo qual não tinha sido possível incluir aquela alteração na agenda de trabalhos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha votado contra o orçamento, e em coerência com essa posição, iria manter esse voto.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Analisado devidamente o assunto, foi deliberado por **maioria**, aprovar a proposta da 2ª Alteração do Orçamento e da 2ª Alteração das Grandes Opções do Plano, do ano 2014, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores eleitos pelo PSD/PPM, Dr. João Paulo Baltazar, Dr. Nogueira dos Santos, Eng.º Hélio Rebelo e Dr. César Vasconcelos.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

2 - PROCESSO N.º 411-OC/2006 EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO SILVA CARNEIRO LOCAL – RUA CAMPO DO CORGO, N.ºS 61 E 65 (LOTE 11) - ALFENA DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE DA ADMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de José Francisco Silva Carneiro, respeitante à proposta de declaração de caducidade da admissão de comunicação prévia, instruído com a informação técnica n.º 124/DFM.FU/2014, de 2014.01.30, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«Em 07.01.2014 foi comunicado ao requerente a intenção de ser declarada a caducidade da autorização administrativa nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e alterações ulteriores, tendo sido fixado prazo de 10 dias para, querendo, se pronunciar.

Em resposta e pela exposição registada nesta edilidade sob o n.º 195 de 17.01.2014, o Sr. José Francisco Silva Carneiro alega que têm sido executados pequenos trabalhos até início de 2012.

Alega ainda, a obra não tem decorrido conforme o plano desejado devido à sua esposa se encontrar desempregada e não está a receber nenhum rendimento, pelo que solicita a esta edilidade para não declarar a caducidade da autorização administrativa.

Analisado o processo de obras verifica-se que o prazo de validade do alvará de licença de obras de construção n.º 43/2009 referente à edificação em apreço, só expira em 08/04/2014.

Face ao exposto, e dado que a obra se encontra suspensa por um período superior a 12 meses, o pedido solicitado não poderá ser atendido, pelo que deve a Câmara Municipal declarar a caducidade nos termos da alínea b), do n.º 3, do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e alterações ulteriores, e que aqui se propõe.

No entanto, propõe-se que o requerente seja informado da possibilidade de requerer a renovação da autorização, nos termos do art. 72.º do atrás citado diploma legal, podendo ser utilizados no novo processo os pareceres, autorizações e aprovações que instruíram o processo anterior, desde que o novo requerimento seja apresentado no prazo de 18 meses a contar da data da caducidade da autorização.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/10 de 30/03 e alterações ulteriores.»

Em 2014.02.17, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que seja declarada a caducidade nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 71.º do RJUE.»

Em 2014.02.21, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.03.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interviu o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, perguntado se a decisão se prendia com a questão da obra ter estado suspensa mais de doze meses.

Interviu o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que pelo facto de todos os prazos terem sido alongados, a lei obrigava a declarar a caducidade, mas dava a possibilidade ao requerente de renovar a autorização.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 3 do art.º 71.º conjugado com o n.º 5 do mesmo artigo, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, conjugado com o estipulado no n.º 3 do art.º 1.º do Decreto-Lei n.º 120/2013, de 21 de agosto por **unanimidade**, declarar a caducidade da admissão de comunicação prévia, com base na informação técnica prestada.

3 - PROCESSO N.º 418-OC/2006 EM NOME DE CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA, ALTINO RIBEIRO, LD.ª

LOCAL – RUA ALVES REDOL, N.ºS 45 E 47 (LOTE 9) - ERMESINDE EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, em nome de Construções e Imobiliária, Altino Ribeiro, Ld.ª, respeitante à proposta de execução de obras de conservação do imóvel localizado na Rua Alves Redol, n.ºs 45 e 47, na freguesia de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 192/DFM.FU/2014, de 2014.02.12, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«No dia 09.01.2014, foi efetuada uma vistoria ao edifício inacabado existente na morada supra identificada, destinado a habitação unifamiliar, tendo-se verificado que o mesmo não possuía boas condições de segurança e salubridade.

Com base no observado, os peritos concluíram que deveria proceder-se à limpeza do lixo depositado no interior do mesmo e à vedação de todos os vãos ao nível do rés do chão (incluindo os vãos abertos no muro de vedação a confinar com a via pública) com alvenaria de tijolo ou blocos, assente com argamassa de cimento ou areia.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas, concedendo-se um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Esgotado esse prazo, verifica-se que nada foi alegado sobre o assunto.

Assim, propõe-se que seja ordenado ao proprietário que proceda à execução das obras supra descritas no prazo de 45 dias, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.02.24, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.02.28, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.03.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação, com base na informação técnica prestada.

4 - PROCESSO N.º 33/2013 (07), EM NOME DE HELDER TEIXEIRA

LOCAL – RUA LOPES DAS NEVES – VALONGO

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO DA LAJE DE COBERTURA DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO POR PARTE DA EDP



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação da laje de cobertura do posto de transformação, na sequência do pedido de vistoria requerida pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, instruído com a informação técnica n.º 190/DFM.FU/2014, de 2014.02.12, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Pedro Coelho:

«No dia 09.01.2014, foi efetuada uma vistoria de segurança e salubridade à habitação sita na morada supra identificada e a um posto de transformação contíguo à mesma, tendo-se verificado que o mau estado da laje de cobertura deste está na origem das más condições de segurança e salubridade da referida habitação.

Com base no observado, os peritos concluíram que deveriam ser efetuadas obras de reparação da mencionada laje de cobertura do posto de transformação – propriedade da EDP – e da habitação.

Na sequência da citada vistoria, foi transmitido o teor do respetivo auto às partes interessadas, concedendo-se um prazo para pronúncia, no âmbito do direito à audiência prévia.

Esgotado esse prazo, verifica-se que nada foi alegado sobre o assunto.

Assim, propõe-se que seja ordenado à EDP que proceda à execução das obras de conservação da laje de cobertura do posto de transformação no prazo de 45 dias, nos termos dispostos no n.º 2 do artigo 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação e alterações ulteriores, sob pena de incorrer em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do artigo 98.º do mesmo diploma legal.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto à Câmara Municipal.»

Em 2014.02.24, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras de conservação concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.02.28 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.03.11, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, questionando qual o motivo de se notificar o requerente do processo se a EDP era a entidade responsável pelas obras em causa.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se propunha que fosse ordenado à EDP a execução das obras de conservação no prazo de quarenta e cinco dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, questionando o motivo da menção à EDP no processo daquele requerente.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, informando que apesar do processo estar em nome do requerente, era a EDP que seria notificada para proceder à execução das obras.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do disposto no n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar a execução das obras de conservação da laje de cobertura do posto de transformação, com base na informação técnica prestada.

5 - PROCESSO N.º 5/2014 (07), EM NOME DE ALBERTO JOSÉ ALMEIDA

LOCAL – GAVETO DA AVENIDA ENG.º DUARTE PACHECO E RUA HERÓIS DE ANGOLA – ERMESINDE

EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO NECESSÁRIAS À CORREÇÃO DAS MÁS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA EXISTENTES NO MURO

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, respeitante à proposta de execução de obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança existentes no muro, localizado no Gaveto da Avenida Eng.º Duarte Pacheco e Rua Heróis de Angola, na freguesia de Ermesinde, instruído com a informação técnica n.º 220/DFM.FU/2014, de 2014.02.21, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Engenheiro Morgado de Sousa e pelo Assistente Técnico, Pedro Pinto:

«No passado dia 20 de fevereiro foi efetuada a vistoria mencionada no assunto, tendo a comissão concluído que o local não tem boas condições de segurança e que o risco do muro colapsar é grande podendo provocar danos nos automóveis que estacionam a menos de 1,5 m de distância e provocar ferimentos não estando excluída a possibilidade de atentar contra a vida dos peões.

Propomos que se comunique ao DPOM a necessidade de se vedar o local impedindo o trânsito de peões e o estacionamento de veículos e que sejam determinadas as obras de reparação do muro, necessárias à correção das más condições de segurança do local, nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 90.º e n.º 2 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na redação dada por alterações ulteriores, sob pena de incorrerem em contraordenação, tal como estipula a alínea s) do n.º 1 do art.º 98 do mesmo diploma legal e poder ser determinada a posse administrativa do imóvel para execução coerciva da medida proposta.

O n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação atribui a competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal.»

Em 2014.03.12, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras necessárias à reposição das condições de segurança do muro em apreço, concedendo-se o prazo de 20 dias para o efeito.»

Em 2014.03.14 o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.03.17, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que, no processo propunha-se que se comunicasse à Divisão de Obras Municipais a necessidade de se vedar o local, impedindo o trânsito de peões e o estacionamento de veículos, e que fossem determinadas as obras de reparação do muro, questionando se o proprietário era intimado ou se era a Câmara a fazer as obras.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, informando que se o proprietário não fizesse as obras seria determinada a posse administrativa do imóvel e a Câmara executaria as obras.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que no processo mencionava uma indicação à Divisão de Obras Municipais para que executasse as obras.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que a Divisão de Obras Municipais mandava vedar e depois seriam determinadas as obras de recuperação; o proprietário seria intimado a fazê-las, e caso não acontecesse, seria multado, pois a Câmara tomava posse administrativa, executaria as obras e imputar-lhe-ia os custos.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que ia ser corresponsável por uma situação daquelas, e se tivesse dúvidas, teria que perguntar ao técnico.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que era uma questão de interpretação, e o que iriam votar era uma ordenação para a execução das obras necessárias à reposição das condições de segurança.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que as dúvidas que tinha não eram em relação à intenção, mas ao texto.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que aquela aprovação dava-lhes o direito de determinar a posse administrativa do imóvel no caso de o proprietário não executar as obras,



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

pois se tivesse havido um acordo anterior, o processo não necessitaria de ser submetido à aprovação da Câmara, pois o proprietário resolveria o problema das obras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que segundo a sua interpretação e para que constasse da ata da reunião, a deliberação tinha duplo efeito, pois a Câmara dava uma indicação à divisão de obras para vedar o local, e ao votarem determinavam ao proprietário que teria o prazo de vinte dias para proceder à execução das obras de reparação do muro, e se caso não obedecesse, a Câmara teria legitimidade para tomar posse administrativa do imóvel, no entanto, este procedimento não necessitava de estar mencionado no texto, porque decorria da lei.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que para proceder à vedação, o processo não necessitava de ser submetido a reunião de Câmara.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que o seu despacho referia o seguinte: “Concordo, propõe-se que sejam ordenadas as obras necessárias à reposição das condições de segurança do muro em apreço, concedendo o prazo de vinte dias para o efeito”, e era destinado ao requerente do processo.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que podia deduzir do despacho que aquele prazo era concedido à Câmara, contudo, sabia que não era essa a intenção.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que não tinha competência para tal e que a Câmara iria ordenar ao proprietário, para que no prazo de vinte dias, executasse as obras, e se isso não se verificasse, a Câmara tomaria posse administrativa do imóvel e executaria as obras.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, explicando que quando o nome não era mencionado no despacho significava que era dirigido ao requerente do processo, passando o mesmo a constar se fosse dirigido a outrem.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que não estava de acordo com a explicação dada pelo Senhor Vereador, Dr. João Paulo Baltazar, e iria votar contra o processo em discussão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que o despacho do Senhor Vice-Presidente inserto na deliberação fora sancionado pelo Senhor Presidente, contudo, só seria vinculativo depois de ser ratificado pela Câmara.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 2 do art.º 89.º e do n.º 8 do art.º 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

30/03, por **maioria**, ordenar a execução das obras necessárias à reposição das condições de segurança do muro, com base na informação técnica prestada.

Votou contra o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

6 - PROCESSO N.º 407-OC/1998 EM NOME DE ARNALDO MOREIRA RODRIGUES LOCAL – RUA CENTRAL DE BALSELHAS - CAMPO PROPOSTA DE OBRAS DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL

Presente à Câmara Municipal o processo mencionado em epígrafe, referente à proposta de obras de demolição de imóvel, pertencente a Clarinda Ribeiro Lobo e Outros, instruído com a informação técnica n.º 161/DFM.FU/2014, de 2014.02.06, cujo teor se transcreve, subscrita pelo Técnico Superior, Arquiteto Telmo Quadros:

«Da análise do presente processo verifica-se que o imóvel em apreço é propriedade de um conjunto de titulares.

Assim, apenas na sequência da informação n.º 41/DAJCF.FU/2013, de 2013.01.23, foram reiniciados os procedimentos de reposição da legalidade urbanística, tendo os proprietários em questão sido notificados da necessidade de proceder à demolição do imóvel em virtude das conclusões vertidas no Auto de Vistoria n.º 66 efetuado relativo às condições de segurança e salubridade do local.

Para o efeito, e nos termos do disposto no Art.º 100.º e seguintes do CPA, foi concedido aos proprietários em questão um prazo de 10 dias para pronúncia, no âmbito dos ofícios n.º 132 a 139/FU, de 2013.02.19.

Posteriormente, e no âmbito do ofício n.º 1480/FU, de 2013.09.10, foi concedido à proprietária Clarinda Ribeiro Lobo um prazo de 20 dias para que fossem prestados esclarecimentos relativos à demolição do imóvel.

Não tendo a infratora atrás mencionada respondido ao pedido de esclarecimentos solicitado, foi agendada inspeção ao local no sentido de verificar se foram efetuadas as obras de demolição aludidas.

Da vistoria efetuada no passado dia 7 de novembro de 2013 verificou-se que os proprietários do imóvel não procederam à sua demolição.

Assim, verificando-se que o edifício em causa se mantém erigido, colocando em risco a segurança pública, propõe-se que sejam ordenadas obras de demolição do imóvel, no prazo de 45 dias, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 89.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03, disso se notificando todos os proprietários.

Findo este prazo sem que a ordem de demolição se mostre cumprida, poderá ser determinada a posse administrativa do imóvel para efeitos de execução coerciva das obras de demolição ordenadas, nos termos do disposto no Art.º 107.º do diploma legal atrás mencionado, podendo ainda os infratores incorrerem em crime de desobediência previsto e punido pelo Art.º 348.º do Código Penal, aprovado pelo DL n.º 48/95, de 15/03, aplicável por força do Art.º 100.º do RJUE.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Sugere-se ainda que, findo o prazo mencionado sem que nada seja apresentado ou comunicado pelos proprietários a esta Câmara Municipal, o processo seja remetido à FM para verificação dos trabalhos ordenados e elaboração do Auto de Notícia que servirá de base à participação ao Ministério Público do crime de desobediência, sem prejuízo de outras medidas aplicáveis.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do Art.º 89.º do DL n.º 555/99, de 16/12, com a redação dada pelo DL n.º 26/2010, de 30/03.»

Em 2014.02.28, foi prestada pela Sr.ª Chefe da DFM, Eng.ª Alexandra Ribeiro, a informação que a seguir se transcreve:

«À consideração do Sr. Vice-Presidente,

Concordo, propõe-se que sejam ordenados os trabalhos descritos na informação técnica prestada, concedendo-se o prazo de 45 dias para o efeito.»

Em 2014.03.14, o Sr. Vice-Presidente, Eng.º José Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho.

«Concordo. Ao Sr. Presidente para apresentar à Câmara.»

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara, proferiu em 2014.03.18, o seguinte despacho:

«Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara.»

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que tinha lido os processos e tinha o direito de os interpretar à sua maneira, exemplificando que no assunto em discussão era referido o nome do requerente e o local, mas não tinha o número de polícia do edifício, acrescentando que tinha sido concedido aos proprietários um prazo de dez dias para pronúncia, e posteriormente tinha sido concedido à proprietária, D. Clarinda Ribeiro Lobo, um prazo de vinte dias para prestação de esclarecimentos relativos à demolição do imóvel, questionando qual o motivo da Câmara a intimar quando o requerente do processo era o Senhor Arnaldo Moreira Rodrigues.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que, quando se promove a construção de um edifício multifamiliar, o processo recebe o nome do requerente e um número, sendo esse nome que figuraria, uma vez que tinha dado origem à autorização de edificação.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos do n.º 3 do art.º 89.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30/03, por **unanimidade**, ordenar as obras de demolição do imóvel no prazo de 45 dias, a contar da notificação de todos os proprietários, de acordo com a informação técnica prestada.

7 - PROPOSTA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE VALONGO À REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto em epígrafe, o qual foi objeto da informação n.º 28/DOTA-CAGF/2014, de 2014.03.21, subscrita pela Técnica Superior, Eng.ª Carla Pardal, cujo teor se transcreve:

“Na sequência do despacho da Ex. ma Sr.ª Chefe de Gabinete – Dr.ª Susana Gomes, exarado na mensagem de correio eletrónico em anexo, serve a presente para propor a adesão do Município de Valongo à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.

De acordo com a informação remetida a esta Autarquia e ainda a disponível no sítio da internet do projeto, a Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis é uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos.

Constituída formalmente em 10 de outubro de 1997, a Rede desenvolve a sua intervenção tendo por base as seguintes linhas orientadoras:

- Apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde;
- Promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a Rede e entre as restantes redes nacionais participantes no projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS);
- Divulgar o projeto Cidades Saudáveis, estimulando e apoiando a adesão de novos municípios.

A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis desenvolve uma metodologia estratégica de intervenção baseada nos princípios essenciais do projeto Cidades Saudáveis, que são a equidade, a sustentabilidade, a cooperação intersectorial e a solidariedade.

A Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis rege-se pelos estatutos publicados no Diário da República – III Série (N.º 5/98 de 7 de janeiro de 1998). Estes estatutos sofreram uma modificação no artigo 3.º e no n.º1 do artigo 19.º, aprovados em Assembleia Intermunicipal, a 9 de maio de 2011. Os estatutos atualizados encontram-se em anexo.

A adesão à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis implica a assunção de designadamente de um compromisso político explícito, ao mais alto nível, para com os princípios e estratégias do Projeto Cidades Saudáveis, nomeadamente:

- > Desenvolver o Projeto “Cidades Saudáveis” da Organização Mundial de Saúde (OMS), no território municipal;
- > Zelar pelo cumprimento dos princípios e estratégias da “Saúde para Todos” da OMS, por forma a elevar o nível da Saúde das comunidades;
- > Desenvolver “ferramentas” de monitorização e avaliação dos ganhos em saúde, designadamente elaborar o Perfil de Saúde e o Plano de Desenvolvimento de Saúde, nos três anos subseqüentes à adesão a esta associação de municípios;
- > Apoiar a Declaração de Zagreb para as cidades saudáveis: saúde e equidade em saúde em todas as políticas locais;



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

- > Trabalhar em parceria com os municípios que integram a rede;
- > Apoiar o trabalho da Rede Portuguesa nos planos nacionais e internacional;
- > Contribuir com o pagamento de uma quota anual calculada em 0.01% sobre o montante dos Fundos Municipais 2014. Para o ano de 2014 a quota referida será de 911.81 €.

Para a concretização deste projeto, caso o mesmo seja superiormente aprovado, recomenda-se a criação de um grupo de trabalho com a participação de todas as Divisões, coordenado pela Divisão de Educação, Ação Social e Desporto.

Nos termos do n. 1 do artigo 108.º da Lei 73/2013, de 12 de Setembro, a constituição das associações de autarquias locais de fins específicos compete aos órgãos executivos colegiais dos Municípios (...) ficando a eficácia do acordo constitutivo, que define os seus estatutos, dependente da aprovação pelos respetivos órgãos deliberativos.

Atendendo ao exposto, propõe-se a adesão do Município de Valongo à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis.

Caso esta sugestão mereça a aprovação superior, propõe-se que a presente informação transite para a Divisão de Finanças e Aprovisionamento (DFA), para ser efetuado o cabimento prévio das verbas necessárias.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea s) do n.º1 do art.º 33.º, da lei 75/2013, de 12 de Setembro.”

Sobre o assunto, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto Miguel Pinto prestou a seguinte informação, em 2014.03.21:

“À Sr.ª Chefe da DFRH,

Solicita-se a cabimentação para posterior submissão a reunião de Câmara”.

Em 2014.03.21 foi efetuada a respetiva cabimentação.

Na mesma data, o Sr. Chefe de Divisão do Ordenamento do Território e Ambiente, Arquiteto. Miguel Pinto prestou a seguinte informação:

“À Consideração do Sr. Presidente,

Concordo, pelo que se propõe que seja submetida a reunião de Câmara a proposta de adesão do Município de Valongo à Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis.”

O Exmo. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho:

“Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.”

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **unanimidade**, nos termos da alínea s) do n.º 1 do art.º 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, autorizar a adesão do Município de Valongo à Rede Portuguesa das Cidades Saudáveis, nos termos propostos.

8 - CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – VALONGO

RUA DA LAGOELA – ÁGUAS PLUVIAIS E CALCETAMENTO

APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 214/DPOM.RV/2014, de 12 de março, prestada pela técnica superior Eng.ª Helena Pereira, cujo teor se transcreve:

"A Rua da Lagoela é um arruamento muito utilizado pelas crianças que frequentam a EB1+JI do Susão, bem como por todos os que pretendem deslocar-se entre a Rua Central e as Ruas das Lousas e da Escola Nova.

Estando parte da rua em questão em terra, são frequentes as reclamações e os pedidos de pavimentação desse troço, pois em períodos de chuva o local fica completamente enlameado e com buracos e no tempo seco o pó levantado pela circulação rodoviária é também objeto de reclamação.

Junto ao troço por pavimentar, foi construída uma habitação, no âmbito da qual o requerente do processo de obras de construção (403-OC/99), Agostinho Alves Pimenta, teria de pavimentar uma pequena parte da Rua da Lagoela, o que até à data não executou, pelo que, não foi emitida a respetiva Licença de Utilização.

De forma a ir de encontro às solicitações e expectativas dos munícipes e, sendo de interesse público a beneficiação daquele arruamento, foi preparado o projeto de execução e incluída no Plano de Investimentos rubrica para a obra de águas pluviais e calçetamento desta via, pois não restam dúvidas que a concretização desta obra é do interesse da autarquia e de todos os utilizadores da mesma.

Por outro lado, atendendo às condições de licenciamento da obra de construção já referida, não seria correto a Câmara realizar todo o trabalho de pavimentação sem a colaboração do particular, uma vez que a pavimentação de parte daquele arruamento é condição para licenciamento da sua construção.

Assim e atentos à disponibilidade demonstrada por aquele em colaborar na execução da obra, foi celebrado um protocolo de colaboração entre o Sr. Agostinho Alves Pimenta e esta Autarquia, o qual traduz o compromisso das partes na execução da obra em apreço.

Assim, propõe-se submeter à Câmara Municipal a apreciação do presente assunto para que esta delibere aprovar o presente protocolo de colaboração, conforme documento anexo e respetiva peça desenhada.

Tem competência para decidir sobre este assunto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto na alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro."

Sobre este assunto a Chefe da Divisão de Projetos e Obras Municipais, Eng.ª Paula C. Pereira Marques, em 2014.03.13, informou o seguinte:

"À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente, Eng.º Sobral Pires:

Concordo com o proposto na presente informação."

Em 2014.03.14, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

"Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara."

Em 2014.03.17 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

"Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara."



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que na deliberação não estavam definidos os trabalhos da responsabilidade de cada uma das partes.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que um dos moradores daquela rua tinha-se mostrado interessado em colaborar com a Câmara para que a Rua da Lagoela (parte) fosse pavimentada, e tendo a Câmara considerado a proposta razoável, tinha estabelecido com aquele morador um acordo no sentido de definir a comparticipação referente a cada um dos intervenientes, acrescentando que esse acordo não tinha sido anexado à deliberação.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que aquele morador já tinha feito a proposta inclusive à Junta de Freguesia de Valongo, pois aquela rua era bastante utilizada, e com chuva ficava completamente enlameada e com o tempo seco enchia-se de pó, o que justificava fazer aquele investimento.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, nos termos da alínea qq), do n.º 1, do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por **unanimidade**:

1. **Aceitar a colaboração** de Agostinho Alves Pimenta, requerente do processo de obras de construção n.º 403-OC/99, para co-execução da obra "**Construções e Pavimentações – Valongo - Rua da Lagoela – Águas Pluviais e Calcetamento**", nos termos propostos na supracitada informação e planta anexa.
2. **Aprovar o protocolo de colaboração** celebrado entre o Município de Valongo e Agostinho Alves Pimenta, que aqui se dá por inteiramente reproduzido e que fica a fazer parte integrante da presente deliberação, no qual estão definidos os trabalhos da responsabilidade de cada uma das partes.

9 - CORTE DE RELVA E PODAS NO CENTRO DE ACOLHIMENTO MÃE D'ÁGUA

Presente à Câmara Municipal o processo concernente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objeto da informação técnica n.º 06/DMOT-PJ/2014, de 17 de fevereiro, prestada pelo técnico superior Eng.º Manuel Neves, cujo teor se transcreve:

“Através do requerimento realizado por e-mail, o Centro de Acolhimento Mãe d'Água vem solicitar a poda das árvores e o corte da relva nos respetivos jardins.

Trata-se de um pedido regular desta instituição, que no passado mereceu sempre deferimento, apesar de estar em causa a manutenção de espaços que (ao que sabemos), sendo do domínio privado da Autarquia, estão sob a gestão da Santa Casa da Misericórdia de Valongo.

Segundo o chefe de equipa de Valongo, o serviço de jardins tem realizado entre 4 e 6 manutenções por ano nesta Instituição (dependendo da frequência com que a rega é acionada pelos respetivos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

responsáveis), com a duração de um dia cada, e empenhando uma equipa constituída pelo referido chefe de equipa e seis jardineiros, apoiados por um trator, 4 máquinas de relva e uma roçadora.

Segundo os valores constantes nas bases de dados do sistema de Contabilidade de Custos, este apoio custa hoje cerca de 420 € por dia, ou seja, entre 1.680 e 2.520 € por ano.

Face ao exposto, submete-se à consideração superior autorizar ou não que a manutenção das árvores e zonas verdes inseridas no espaço do Centro de Acolhimento Mãe d'Água seja garantida por esta Divisão, sempre que solicitada ou se revele necessária.

Tem competência para decidir sobre o assunto a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea o) do Art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.”

Sobre este assunto o Chefe da Divisão de Manutenção, Oficina e Transportes, Eng.º Delfim Cruz, em 2014.02.19, informou o seguinte:

“À Consideração do Ex.º Sr. Vice-Presidente.

Dado tratar-se de uma intervenção solicitada para um espaço que não está sob a gestão municipal, concordo com a proposta de ser submetida à Ex.ª Câmara para autorização.”

Em 2014.02.24, o Sr. Vice-Presidente da Câmara, Eng.º Sobral Pires, proferiu o seguinte despacho:

“Ao Sr. Presidente para apresentação à Câmara.”

Em 2014.03.03 o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Manuel Pereira Ribeiro, proferiu o seguinte despacho:

“Concordo.

Elabore-se minuta para ser presente à reunião de Câmara”.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que aquele assunto é (das consequências da interpretação que era feita à Lei n.º 75/2013, contudo, havia abertura por parte do Senhor Secretário de Estado para rever aquele diploma, pois havia algumas questões que introduziam desafios, mas aquele procedimento era o aconselhado pelos serviços jurídicos para tratamento daquele tipo de matérias.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que considerava o assunto exagerado, mas estavam a cumprir a lei, acrescentando que havia um protocolo entre a Câmara Municipal e a Santa Casa da Misericórdia de Valongo que visava obrigações e responsabilidades de ambas as partes em relação aquele espaço, e provavelmente aquele protocolo permitiria à Câmara fazer as intervenções.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que havia um grande esforço no sentido de autonomizar centros de custos, e havia a obrigatoriedade de os registar e tornar públicos, numa ótica de reforço de transparência; todo o tipo de transferências financeiras, e que seja considerado apoio indireto deve ser tratado como custo, autonomamente, acrescentando que tinha sido transmitido pelo Presidente da Associação Nacional de Municípios Portugueses que o Governo tinha mostrado abertura para trabalhar o diploma, no sentido de agilizar as decisões das autarquias.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo que a sua interpretação era de que os técnicos que tratavam daquela questão tinham tido dúvidas, atendendo a que se tratava de uma intervenção num espaço que não estava sob a gestão municipal, motivo pelo qual o processo fora submetido à Câmara para apreciação.

Interveio o Senhor Vice-Presidente, **Eng.º Sobral Pires**, dizendo que se aquelas questões não tivessem que ser submetidas à Câmara seria ótimo, porque dava menos trabalho e não tinham que dar satisfações pelas autorizações que concediam, e a orientação que tinha dado era a de que, em caso de dúvidas, deveria vir à Câmara, acrescentando que havia incerteza se a intervenção cobria o arranjo dos jardins.

Interveio o Senhor Presidente da Câmara, **Dr. José Manuel Ribeiro**, dizendo que o protocolo era omissivo, e em caso de dúvida, viria à Câmara.

Interveio o Senhor Vereador, **Adriano Ribeiro**, dizendo ter mais dúvidas, uma vez que os técnicos não tinham a certeza se o protocolo garantia aquela questão.

Interveio o Senhor Vereador, **Dr. João Paulo Baltazar**, dizendo que, no seu entendimento, os técnicos tinham dúvidas se o protocolo garantia aquela questão, e por esse motivo havia uma deliberação, acrescentando que o mesmo tinha uma amplitude que não estava circunscrita, a Câmara já tinha efetuado a pintura do edifício, tinham sido resolvidos os problemas de águas pluviais, mas na altura, a legitimidade da Câmara para intervir nunca estivera em causa, no entanto, o novo diploma legal obrigava a que a Câmara Municipal deliberasse sempre que houvesse uma intervenção num equipamento que não fosse municipal.

Depois de apreciado o assunto foi deliberado, por **maioria** autorizar a manutenção das árvores e zonas verdes inseridas no espaço do Centro de Acolhimento Mãe d'Água.

Absteve-se o Senhor Vereador eleito pela CDU, Senhor Adriano Ribeiro.

ENCERRAMENTO



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a reunião quando eram dezassete horas e trinta minutos. Para constar lavrou-se a presente ata que, depois de devidamente lida e aprovada, será por mim assinada, Maria Inês Guedes dos Reis Machado Marinho Corte-Real, Técnica Superior do Município de Valongo. _____